



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 16/80

DECLARA ALIENÁVEL UMA RESER
VA DE LOTEAMENTO DA VILA DE
PADRE GONZALES.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MU
NICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada alienável uma re
serva de propriedade do Município de Três Passos, loca
lizada na Zona Oeste da vila de Padre Gonzales, com a
área de 80.850 m² (oitenta mil e oitocentos e cinquen
ta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
Ao Norte, com a rua Laguna da Vila de Padre Gonzales ,
com os lotes rurais nºs 195,196,197,198 e 199 da 4ª
Secção Turvo; e, com a rua Garibaldi, com o loteamento
da vila; ao Sul, pelo prolongamento da rua Antonio de
Souza Neto, com os lotes rurais nºs 194 e 204 da 4ª
Secção Turvo; e pela rua Marechal João de Deus Menna
Barreto, com o loteamento da vila; ao Leste, pela rua
Garibaldi com o loteamento da vila; e pela rua Mare
chal João de Deus Menna Barreto; ao Oeste, pelo prolon
gamento da rua Antonio de Souza Neto, com os lotes rurais
nºs 194 e 204, da 4ª Secção Turvo; e pela rua Laguna
com os lotes rurais nºs 195,196,197,198 e 199 da 4ª
Secção Turvo.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

..... projeto de Lei nº 16/80

Art. 2º - Fica aprovado o plano de loteamento da reserva, cujo croqui integra a presente lei, e passa a pertencer ao plano de urbanização da vila de Padre Gonzales.

Art. 3º - A venda aqui autorizada obedecerá às normas da Lei Municipal nº 2354-A/75.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL